**Ofício nº 105/2020/ADM**

**São Miguel da Boa Vista/SC, 24 de agosto de 2020.**

**À empresa RFP Máquinas e Empreendimentos LTDA-EPP**

**Assunto: Resposta a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**

 Cumprimentando cordialmente, venho, por meio deste informar que a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato feita pela empresa RFP Máquinas e Empreendimentos LTDA-EPP, em ofício datado de 19 de agosto de 2020, foi indeferida, com base em parecer emitido pela assessoria jurídica do Município (em anexo) e na Lei de Licitações.

 Fica a empresa notificada em realizar a entrega do objeto em questão no prazo anteriormente estipulado (dia 31/08/2020) sob pena de incorrer nas multas previstas em contrato/edital.

 Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VILMAR SCHMAEDECKE**

**Prefeito Municipal**